



## Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul

= LEI Nº 1476 =

**“Dá denominação a Logradouro Público com o nome que menciona e dá outras providências”.**

(Vereadores: Marilene Dalbon de Castro e Júlio César Resende Filho)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO

SANTO;

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua Projetada, localizada no Bairro Serrano, na Sede deste Município, passa a denominar-se **“Adolpho Gonçalves Vivas”**.

Art. 2º - A referida rua tem início junto a esquina onde reside o Sr. Guilherme Gomes e término no entroncamento com outra rua vinda do Bairro Serrano II, constante de parte da Rua 7 do mapa original do Loteamento Serrano e conforme Anexo I desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL - ES, 1º DE OUTUBRO DE 2002.

**José Carlos Coimbra de Resende**  
Prefeito Municipal